



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUERIMENTO

Informações sobre a dificuldade de atendimento religioso na UPH Zona Norte.

CONSIDERANDO a legislação federal vigente, especialmente a Lei nº 9.982, de 14 de julho de 2000, que garante aos religiosos de todas as confissões o acesso a hospitais públicos e privados para prestar assistência religiosa aos internados;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.346, de 12 de março de 2021, que reforça o direito à assistência religiosa em unidades de saúde, assegurando o livre exercício de tal atividade, desde que não interfira em procedimentos médicos em andamento;

CONSIDERANDO a denúncia recebida por este gabinete sobre o ocorrido no dia 08 de abril de 2025, por volta das 18h00, nas dependências da UPH Zona Norte, quando um representante religioso, devidamente identificado, solicitou acesso para ministrar o sacramento da União dos Enfermos a um paciente em estado grave e entubado, aguardando transferência;

CONSIDERANDO que, mesmo após apresentar sua identificação e aguardar por longo período — cerca de uma hora —, o acesso lhe foi dificultado sob diversas justificativas, mesmo não havendo, ao final, qualquer impedimento real no local que justificasse a demora, conforme relatado pelo próprio religioso ao ter acesso à sala posteriormente;

CONSIDERANDO que a negativa de acesso, quando não justificada por procedimento técnico ou risco sanitário, pode configurar violação do direito à liberdade religiosa e ao amparo espiritual assegurado por lei,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando que informe:

1. Quais orientações e procedimentos estão sendo seguidos pelas equipes da UPH Zona Norte quanto ao acesso de religiosos para fins de assistência espiritual a pacientes internados?
2. Há protocolos específicos vigentes para garantir o cumprimento da Lei Federal nº 9.982/2000 e da Lei Estadual nº 17.346/2021, especialmente no que tange ao atendimento de solicitações em caráter emergencial;
3. Há treinamentos ou orientações frequentes fornecidas aos servidores da área da saúde municipal sobre os direitos dos pacientes e os deveres das unidades no tocante ao atendimento religioso;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

4. Quem é o responsável pela autorização de entrada de religiosos nas UPHs e por qual motivo foi negado ou retardado o acesso no episódio relatado?
5. Que medidas a Prefeitura pretende adotar para evitar que situações semelhantes se repitam, garantindo que o atendimento religioso seja prestado de forma digna e respeitosa, como prevê a legislação vigente?

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S, 11 de abril de 2025.

Dylan Dantas
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300035003800390038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003800390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 14/04/2025 10:48

Checksum: **7DFA79DF5DCA65C0610C48A2B05705119AB6C8364BFC1DA6C3A59F3BE8BFCE1E**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003800390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.